

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 21/03/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

LICKS ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2025, que segue anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES

OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO

OAB/RJ 238.294

Relatório de Atividade

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Fevereiro de 2025

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Massa Falida de Sociedade Supermercados Alto da Posse Ltda., nos autos do processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, vem, perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita (RJ), nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de fevereiro de 2025.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a massa falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações Iniciais	5
3) Relação de Credores	6
4) Atividades da Administração Judicial	10
5) Atendimento.....	10
6) Análise Financeira e Contábil	12
7) Conclusão.....	12
 Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99.....	6
Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º	7
Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito	8
Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores	8
Tabela 5 - Manifestações nos autos principais.....	10

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
29/08/2018	Sentença de Falência - art. 99	11.827/11.835
11/05/2021	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	18.863/18.880
26/05/2021	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
02/12/2021	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	21.170/21.183
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
	Quadro Geral de Credores - art. 18	-
15/10/2018	Obrigações dos Falidos - art. 104	12.178/12.181
10/09/2018	Arrecadação de Bens - art. 108	11.876/11.948
	Realização do Ativo - art. 139	-
17/12/2021	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	21.384/21.774
11/07/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-



2) Considerações Iniciais

O Supermercado Alto da Posse Ltda. era uma cadeia varejista localizada na Baixada Fluminense e municípios adjacentes no Estado do Rio de Janeiro. A sociedade era de capital privado, foi fundada no ano de 1961 e se encontrava em atividade há mais de 50 anos. A empresa possuía 05 estabelecimentos, entre filiais, sucursais, agências e outros.

A operação da empresa dispunha de sistema logístico próprio com dois centros de distribuições para mercadorias secas e frigorífico, além de dez caminhões.

3) Relação de Credores

O edital contendo a relação nominal de credores, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi publicado em 11 de maio de 2021.

O valor total da relação de credores era de R\$ 261.746.126,70 (duzentos e sessenta e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

A classe III, relativo aos créditos tributários, teve a maior evidência na relação de credores, pois representou 81% (oitenta e um inteiros) do total dos créditos, conforme gráfico a seguir:

Tabela 1 - Relação de Credores - Art. 99

CLASSE		VALOR	%
Extraconcursal	R\$	2.645.518,36	1,01%
I	R\$	7.469.318,49	2,85%
II	R\$	6.640.470,14	2,54%
III	R\$	212.011.612,37	81,00%
V	R\$	149.869,14	0,06%
VI	R\$	32.829.338,20	12,54%
TOTAL	R\$	261.746.126,70	100,00%

No dia 02 de dezembro de 2021, ocorreu a publicação do edital da relação nominal de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, do art. 7º, §2º, a qual apresentou um aumento de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) em cotejo com a relação de credores do art. 99, parágrafo único.

Gráfico 1 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

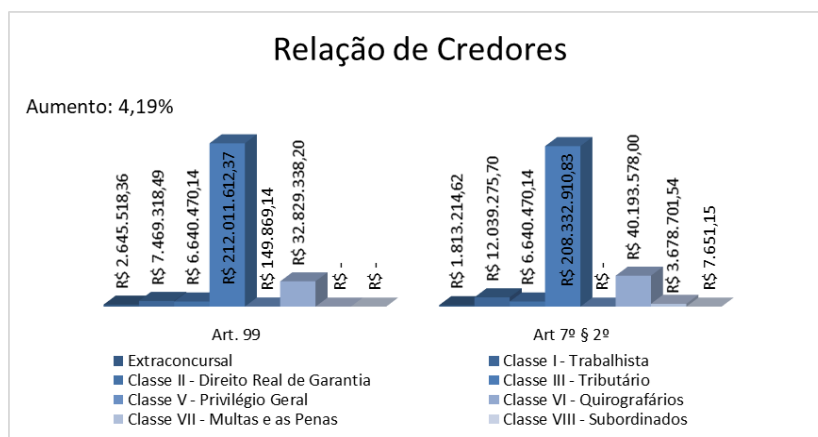


Gráfico 2 - Comparação do art. 99 e art. 7º § 2º

A relação nominal de credores do art. 7º, §2º, apresentou um total de R\$ 272.705.801,98 (duzentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centésimos por cento).

Os créditos tributários tiveram a maior relevância da relação, com 76,39% (setenta e seis inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Relação de Credores - Art. 7º § 2º

CLASSE	VALOR	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	0,66%
I	R\$ 12.039.275,70	4,41%
II	R\$ 6.640.470,14	2,44%
III	R\$ 208.332.910,83	76,39%
VI	R\$ 40.193.578,00	14,74%
VII	R\$ 3.678.701,54	1,35%
VIII	R\$ 7.651,15	0,00%
TOTAL	R\$ 272.705.801,98	100,00%

Para a elaboração do Quadro Geral de Credores, previsto no art. 18 da Lei 11.101/2005, o Administrador tomou ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Tabela 3 - Sentenças em Habilitações e Impugnações de Crédito

NOME	VALOR	OBSERVAÇÃO
NIELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 8.011,70	Proc. nº 0004269-54.2022.8.19.0213
MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA	R\$ 28.103,82	Proc. nº 0004583-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA	R\$ 30.198,26	Proc. nº 0098641-50.2013.8.19.0038
FABRICIO DE OLIVEIRA DE PAULA	extinto	Proc. nº 0006217-31.2022.8.19.0213
GEOVANI JOSE DOS SANTOS	R\$ 5.824,75	Proc. nº 0006232-97.2022.8.19.0213
FERNANDA POTES DE FARIAS	R\$ 46.510,92	Proc. nº 0006181-86.2022.8.19.0213
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO	R\$ 19.844,53	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
EDILSON SANTOS NASCIMENTO	R\$ 22.543,34	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
JOSE LUIZ MARINHO	R\$ 12.640,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
LUIS CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 5.815,17	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
PATRICIA NICOLE DOS SANTOS	R\$ 11.426,61	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
RENATA LIMA LOPES	R\$ 8.350,09	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SONIA DA SILVA DUARTE	R\$ 27.124,80	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
THALITA LOPES LEMOS	R\$ 16.372,10	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
VALDILENE SEBASTIÃO DE MELO MONTEIRO	R\$ 9.185,45	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
WAGNER DA SILVA SOUZA	R\$ 8.734,96	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA	R\$ 18.145,42	Proc. nº 0003903-70.2013.8.19.0038

O valor estimado para a formação do Quadro Geral de Credores está em R\$ 284.993.580,14 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e catorze centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

Tabela 4 - Previsão do Quadro Geral de Credores

CLASSE	VALOR	QUANT	%
Extraconcursal	R\$ 1.813.214,62	4	0,64%
I	R\$ 14.781.771,71	949	5,19%
II	R\$ 6.640.470,14	2	2,33%
III	R\$ 214.766.205,09	47	75,36%
VI	R\$ 42.586.739,51	440	14,94%
VII	R\$ 4.397.527,92	11	1,54%
VIII	R\$ 7.651,15	1	0,00%
TOTAL	R\$ 284.993.580,14	1.454	100,00%



Os valores do Quadro Geral de Credores não são definitivos e poderá sofrer alterações conforme o julgamento das habilitações e impugnações.

4) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2025.

Tabela 5 - Manifestações nos autos principais

Data	Petição	id.
10/02/2025	Petição se manifestando sobre ato ordinatório de id. 38.136	39145
27/02/2025	Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de dezembro de 2024 e janeiro de 2025	39148

A Administração Judicial informa que apresentou as seguintes manifestações nos incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2025.

Data	Número do processo	Credor
05/02/2025	0008358-67.2015.8.19.0213	ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA e outro(s)
07/02/2025	005224-85.2022.8.19.0213	MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA

5) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (adm.jud@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que atendeu os seguintes Credores no mês de fevereiro de 2025.



Data	Credor
20/02/2025	Fernando
25/02/2025	Cristiano
26/02/2025	Diana
27/02/2025	Diana

6) Análise Financeira e Contábil

A empresa disponibilizou os extratos bancários para as contas judiciais 2300106213378, 2500122348820, 2700113913555, 2900120185991, 2800128867508, 4500120386804 e 3100120346568 de julho de 2024 até 31 de janeiro de 2025, de forma que a variação ao fim de cada mês se deu na seguinte monta:

CJ	Data Final			
	31/07/2024	30/08/2024	30/09/2024	31/10/2024
2300106213378	R\$ 462,80	R\$ 465,44	R\$ 468,08	R\$ 470,88
2500122348820	R\$ 2.231,25	R\$ 2.244,00	R\$ 2.256,73	R\$ 2.270,22
2700113913555	R\$ 16.525.791,18	R\$ 16.622.440,06	R\$ 16.714.470,52	R\$ 16.814.393,01
2900120185991	R\$ 11.872.513,43	R\$ 11.931.879,31	R\$ 11.999.572,28	R\$ 12.071.308,44
2800128867508	R\$ 1.712,66	R\$ 1.722,45	R\$ 1.732,22	R\$ 1.742,57
4500120386804	R\$ 1.453.160,01	R\$ 1.461.459,82	R\$ 1.469.751,12	R\$ 1.478.537,59
3100120346568	R\$ 62.239,41	R\$ 62.594,89	R\$ 62.950,01	R\$ 63.326,34
TOTAL	R\$ 29.855.871,33	R\$ 30.020.211,08	R\$ 30.188.250,95	R\$ 30.368.722,71

CJ	Data Final		
	29/11/2024	31/12/2024	31/01/2025
2300106213378	R\$ 473,54	R\$ 476,31	R\$ 476,31
2500122348820	R\$ 2.283,07	R\$ 2.296,37	R\$ 2.311,68
2700113913555	R\$ 16.909.508,98	R\$ 17.008.033,61	R\$ 17.121.482,56
2900120185991	R\$ 12.139.593,16	R\$ 12.210.325,66	R\$ 12.291.772,22
2800128867508	R\$ 1.752,44	R\$ 1.762,64	R\$ 1.762,64
4500120386804	R\$ 1.486.901,35	R\$ 1.495.564,95	R\$ 1.503.355,17
3100120346568	R\$ 63.684,56	R\$ 64.055,63	R\$ 64.482,90
TOTAL	R\$ 30.540.512,54	R\$ 30.718.459,54	R\$ 30.921.160,58

As variações dos saldos, decorreram exclusivamente dos rendimentos financeiros dos saldos aplicados.

7) Conclusão

Conclui-se, portanto, que em fevereiro de 2025, o saldo das contas judiciais é de R\$ 30.921.160,58 (trinta milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

BRUNO RODRIGUES
OAB/RJ 189.582

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Juntada

Data da Juntada 24/03/2025

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MESQUITA/
RJ.

PRIORIDADE IDOSO

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0038

FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 807791025 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 115.799.787-20, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº 75, apt. 303, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP.:26.255-330, um dos sócios da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, vem respeitosamente a presença de V. Exa., vem requerer o que segue:

Nos autos do agravo de instrumento nº **0069331-06.2019.8.19.0038**, foi-se tornado sem efeito o decreto de indisponibilidade dos bens dos sócios, contido em fls. 643/644.

Logo, como alguns bens do requerido encontram-se indisponíveis, esse requer a expedição de ofício para que possa vir seus bens disponíveis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Daniele Gomes Oliveira Cristino

OAB/RJ 183.133

TJRJ MES CIV 202501236745 24/03/25 14:09:50141622 PROGER-VIRTUAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 807791025 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 115.799.787-20, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº 75, apt 303, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

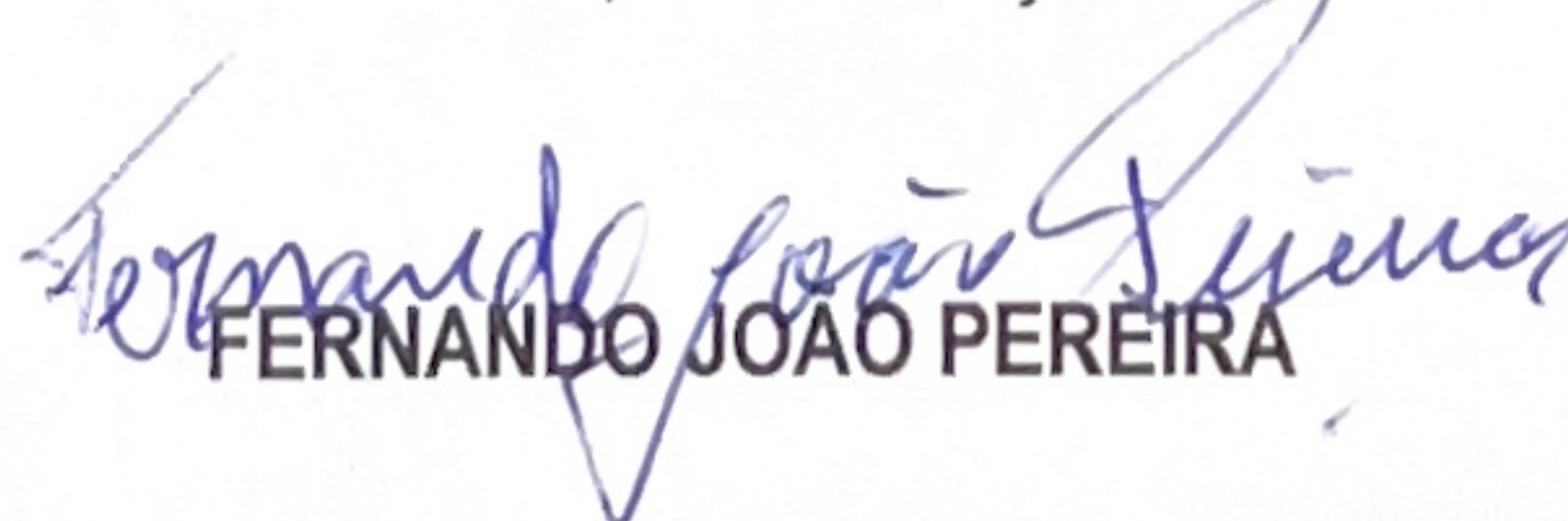
OUTORGADA: DANIELE GOMES OLIVEIRA CRISTINO, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 183.133, com escritório profissional localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 80, salas 105/106 Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP nº 26255-341, endereço eletrônico cristinoadvogadosassociados@gmail.com

PODERES: os da cláusula “*ad judícia*”, para o foro em geral, podendo representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal, em todo o território brasileiro, podendo, inclusive representá-lo junto a órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, finalmente praticar todos os atos que se fizerem necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes, requerer gratuidade de justiça.

PODERES GERAIS: Por este instrumento particular de procuração, constitui a patrona acima qualificada e, concedendo-lhes, poderes para o foro em geral com as cláusulas *AD JUDICIA ET EXTRA*, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, inclusive, tendo poderes para propor ações, contestações, impugnações, defesas, cartórios extrajudiciais, interposições de recursos na Superior Instância.

PODERES ESPECÍFICOS: De igual modo, concede a advogada constituída, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, de acordar, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o art. 105 do NCPC/2015. O presente mandato se extinguirá automaticamente quando ocorrer o trânsito em julgado de sentença ou acórdão, não sendo aplicável a Outorgada, ser intimada de qualquer espécie de execução de penhora, avaliação ou outro ato que envolva o Outorgante.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.


FERNANDO JOÃO PEREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º 1.º NOME E SOBRENOME
FERNANDO JOAO PEREIRA

1.ª HABILITAÇÃO
18/11/1989

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/07/1947 BELO HORIZONTE/MG

4.ª DATA EMISSÃO
10/06/2022

4.ª VALIDADE
08/06/2025

ACC

4.ª DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
807791025/IFPRJ

4.ª CPF
115.799.787-20

5.ª Nº REGISTRO
00307213845

9. CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUILHERME JOAQUIM PEREIRA
ANTONIA MARIA PEREIRA

7. ASSINATURA DO PORTADOR

2413250988

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/06/2025		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
NOVA IGUAÇU, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN - RJ
06144061744
RJ934170720

RIO DE JANEIRO

2413250988

Atualizado em 27/03/2025

Data 27/03/2025

Descrição Certifico que, compulsando os autos, verifiquei que:

O AJ se manifestou no id. 39144 (fls. 39145/39146) em atenção ao ato ordinatório de id. 38.136 para informar que a credora deverá aguardar o início do próximo rateio;

O AJ juntou no id 39147 (fls. 39148/39186) o relatório mensal de atividades referentes aos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025;

O credor Nelson Ricardo Santana de Almeida reiterou no id. 39187 (fls. 39188/39189) o pedido de expedição de mandado de pagamento;

O AJ requereu a juntada Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2025 no id. 39190 (fls. 39191//39204);

Fernando João Pereira requereu, um dos sócios da Massa Falida, requereu a expedição de ofício para tornar seus bens disponíveis, conforme id. 39206 (fls. 39206/39208).

Ulisses Garcia
mat. 28750

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Fase: Conclusão ao Juiz

Juiz

Rafael Cavalcanti Cruz

Data da Conclusão

27/03/2025

